



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.urucac.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 049 | Uruoca - Ceará | 04 páginas

Publicação: Quarta-feira, 10 de março de 2020 | Circulação: Terça-feira, 10 de março de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	04

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA AEP Nº 059/2020, URUOCA/CE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento da adicional de insalubridade no valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com vínculo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade de que trata o art. 65 e seguintes, da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido pelos servidores públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada em Anexo Único.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 11 de março de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PORTARIA AEP Nº 059/2020, URUOCA/CE 11 DE MARÇO DE 2020.

SERVIDOR	CARGO
ANTONIA MOREIRA BENEDITA	AUXILIAR GERAIS SERVICOS
ANTONIA NETA DA SILVA	AUXILIAR ENFERMAGEM DE
ANTONIO VALMIR PESSOA	MOTORISTA
CARMELIA MARIA RIBEIRO MELO FONSECA	ENFERMEIRA 40H
EDIVALDO VIEIRA DA COSTA	VIGILANTE
EDNA VIEIRA ARAUJO	AUXILIAR GERAIS SERVICOS
EVANILDO DE LIMA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA DAS CHAGAS ALMADA	AUXILIAR GERAIS SERVICOS
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
FRANCISCO TADEU SOUSA DOS SANTOS	MÉDICO



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.urucac.ce.gov.br



INACIO DE PAULA ARAUJO	MOTORISTA
JEORLENE MOREIRA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOCILENE FERREIRA MOREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
JOSE NEMESIO LIMA DO VALE	MOTORISTA
LUCILENE RODRIGUES PONTE	FARM. BIOQUIMICA
MARCELO BRAGA AGUIAR	MOTORISTA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SOARES	ENFERMEIRA 40H
MARIA GIRLEUDA VIEIRA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
MARIA IONE DE SOUSA SILVEIRA	ENFERMEIRA 40H
MARIA NATALICA MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA ROZIMAR PROCOPIO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
MARIA VALDA DE ARAUJO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
MARILEIA FONSECA CUNHA	AUX. DE LABORATORIO DE ANALISES
MYRLA GOMES RODRIGUES	ENFERMEIRA 40H
ROZARIA DE FATIMA BARROS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALNÍCIA DOS SANTOS QUEIROZ CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLUCIA RICARDO QUERINO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SEDUC Nº 016/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar da I Reunião Técnica dos Supervisores do PADIN

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, que será realizado no dia 12 de março de 2020, o referido evento acontecerá no auditório da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - Fortaleza - CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora NILVANIA PESSOA AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 996.622.723-72, residente na avenida Valdemar Rocha, Bairro Nossa Senhora do Livramento, nº 601, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Professor, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que será realizado no dia 12 de março de 2020.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a tesouraria da prefeitura municipal de Uruoca-Ce a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO DO MAISPAIC EM ÂMBITO MUNICIPAL.

De acordo com a Chamada Pública 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no site do Governo Municipal de Uruoca na data do dia 02 de março do ano em curso, que versa sobre a Seleção para composição de banco dos bolsistas municipais, no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, vem dar publicidade, a data, horário e local das entrevistas dos candidatos selecionados na Primeira Etapa do processo seletivo.

DATA: 12/03/2020
LOCAL: Auditório Mairton Pereira
HORÁRIO: Às 9h

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO – SMS Nº. 01/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Convênio que entre si celebram o Município de Uruoca-CE, através de sua Secretária da Saúde, e seu gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal e a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Uruoca, para os fins que nele se declaram.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, nº.173, Centro, Uruoca-CE, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular, a Sra. SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ, portadora do RG nº. 2001098056289





SSP-CE e inscrita no CPF nº. 743.021.913-68 e pelo gestor do Fundo Municipal da Saúde, CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, portador do RG nº. 2007143916-6 e CPF nº. 048.454.003-32, residente e domiciliado na Rua Antonio Arruda, Centro, nº. 37, Uruoca/CE, por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE URUOCA, estabelecida na Rua Antonio Arruda, nº. 171, Centro, Uruoca-CE, inscrita no CNPJ nº. 00.175.832/0001-49, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu presidente, o Sr. MANOEL ALVES LIMA, portador do RG nº. 301785896 SSP-CE e inscrita no CPF nº. 801.950.753-15, considerando a necessidade de otimizar os serviços da Atenção Básica em Saúde realizados no Município, resolvem celebrar o presente Convênio nos termos do que dispõem a Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 18, da Lei Municipal nº 163/2015 em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 a 200, no art. 18, da Lei Federal nº. 8.080/90 e na Lei Municipal nº. 163/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações preventivas no âmbito da saúde do trabalhador, instituindo uma ajuda de custo para aquisição de filtro solar para os Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia Saúde da Família.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações entre os convenentes:

SUBCLÁUSULA 3.1 - Das obrigações da CONCEDENTE:

- I - Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- II - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas realizadas pela CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA 3.2 – Das obrigações da CONVENENTE:

- I - Intensificar as ações preventivas na área da saúde;
- II - Distribuir igualmente os recursos financeiros oriundos deste Convênio entre os associados com vínculo empregatício com o Estado;
- III - Apresentar planilha de receita/despesa elaborada de acordo com orientação da CONCEDENTE a ser apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE se compromete a repassar o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em dez parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, para o desenvolvimento deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO

O gerenciamento/monitoramento do presente Convênio ficará a Cargo da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da CONCEDENTE, através do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dependendo da gestão quadriênio 2021 a 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O Presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes tampouco pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem os partícipes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste Convênio, firmam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Uruoca-CE, 10 de março de 2020.

CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MANOEL ALVES LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE URUOCA





PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

